



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026

Dispõe sobre o cancelamento de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Branca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e aquelas previstas na Lei Estadual nº10.601/2015,

CONSIDERANDO o corrente feriado de fundação do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o relevante valor deste acontecimento para o Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Branca prevista para o dia 05 de agosto de 2026.

Art. 2º ficam suspensas as atividades legislativas e administrativas desta Casa no dia **05/08/2026**, ressalvadas as de caráter inadiável, cuja realização dependerá de autorização expressa da Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Pedra Branca - PB, em 04 de agosto de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

Elton Teotônio Maia

Elton Teotônio Maia

Presidente da Câmara Municipal

